



Objetivo

Assegurar a manutenção de pomares tradicionais de frutos frescos, estremes ou mistos, e de vinhas tradicionais, recorrendo a algumas práticas ambientais adequadas.

Descrição

Apoio à manutenção das densidades mínimas e do bom estado vegetativo e sanitário das culturas de pomares de frutos frescos, vinha e bananeiras, bem como os compromissos em termos de boas práticas.

Contribui para a preservação do ambiente, manutenção da biodiversidade e do património genético vegetal - em particular pomares tradicionais de frutos frescos, estremes ou mistos, e vinhas tradicionais - e a preservação de paisagens características da Região Autónoma da Madeira, bem como uma gestão sustentável das mesmas, evitando impactos muito negativos sobre os recursos solo e água.

Beneficiários Elegíveis

Agricultores, agrupamentos de agricultores e outros gestores de terras.

Condições de Acesso

- Área mínima de superfície agrícola:
 - Parcela com área mínima de 0,05 ha contínuos de pomar estreme, de frutos frescos, vinha ou de bananeiras;
 - 0,1 ha contínuos de pomar misto de frutos frescos.
- Consultar os compromissos específicos na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

F.8.4 – Preservação de Pomares de Frutos Frescos e Vinhas Tradicionais

Apoio

- Ajuda anual por hectare de superfície agrícola, por um período de compromisso de cinco anos;
- Valor do montante anual de apoio: 900 €/ha
- Os contratos têm duração de cinco anos e possibilidade de prorrogação por dois anos;
- Consultar informação específica na [ficha de programação](#) e no [portal do PEPAC na RAM](#).

Como se Candidatar

Consultar informação no [portal do PEPAC na RAM](#).

Candidatura anual através do Pedido Único, submetida no [portal do IFAP](#).

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: [Portaria n.º 513/2023, de 11 de julho](#) alterada por: [Portaria n.º 630/2025, de 24 de novembro](#), [Declaração de Retificação n.º 29/2025, de 25 de novembro](#), [Portaria n.º 27/2026, de 27 de janeiro](#) e [Declaração de Retificação n.º 5/2026, de 27 de janeiro](#)
[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)